



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1586 de 27 de março de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 002/2013-SMS

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pelo Prefeita Municipal Sra. Lucia de Fátima Fernandes Fonseca, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Barão de Capivari, n.º 362 – Avelar - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I.n.º 04.280.833 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 499.523.317-20, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2012 e as empresas vencedoras MEDICOM RIO FARMA LTDA, PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA, DROGA FONTE LTDA, neste ato representadaS pelos seus representantes legais, classificadas no Pregão Presencial n.º 002/2013, processo n.º 6532/2012, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 19/03/2013, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender a Farmácia, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital e conforme dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4036.2088	3390.32.00	031
20.29.00.10.301.4034.2138	3390.32.00	016
20.29.00.10.302.4034.2155	3390.32.00	019
20.29.00.10.303.4029.2054	3390.32.00	000/024/025/035

2 – DO FORNECIMENTO:

2.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação futura das empresas, visando o fornecimento de medicamentos constantes do Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação.

2.2 - As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço.

2.3 - O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, terá força de contrato, obedecendo às descrições e valores que seguem.

2.4 - Prazo de entrega: os produtos deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo.

2.4.1 - As entregas dos medicamentos serão efetuadas no seguinte local: Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Capitão Zenóbio, 42 - Centro, nesta cidade, em dias úteis no horário de 10 às 16 horas.

2.5 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.6 - Os medicamentos a serem fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum produto, danificado, com defeito de fabricação.

2.7 - Caso algum dos medicamentos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.7.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.8 - A empresa somente deverá cotar os medicamentos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.9 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3-VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e as empresas MEDICOM RIO FARMA LTDA, PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA SÃO JOSÉ

LTDA, HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA, MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA, DROGA FONTE LTDA, classificadas no processo licitatório 6532/12, terá validade de 12 (doze) meses.

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 002/13, Processo n.º 6532/12, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3292/11 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 002/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

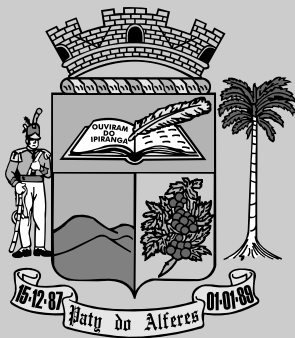
7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

PODER EXECUTIVO-PREFEITA:LÚCIA DE FATIMA FERNANDES FONSECA-**VICE PREFEITO:** MARCELO CARLOS GUIMARÃES LIMA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-**Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** MATHEUS DE QUEIROZ DORO -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** NESTOR PRADO JUNIOR-**Secretária de Educação e Cultura:** TEREZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Planejamento e Gestão:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA-**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-**Consultor Jurídico:** CARLOS BRAGA CAETANO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDI RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

8.2 - automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Acontratada, além do fornecimento dos medicamentos, obriga-se a:

9.5.1 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.2-Substituir os medicamentos não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.3 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.4-Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.5- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.6 -Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega dos medicamentos.

9.5.7 - Responsabilizar-se integralmentepelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.8 -Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da entrega dos medicamentos. O acompanhamento oufiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da entrega dos produtos.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as

obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Aferes, 27 de março de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA

Prefeita Municipal

Empresas vencedoras:

MEDICOM RIO FARMA LTDA

PROLIFARMA FARMACÉUTICA LTDA

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA

HOSP RIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA

MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA, DROGA FONTE LTDA

DROGA FONTE LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 002/2013
DATA DA LICITAÇÃO: 28/02/2013
Nº DA COMPRA: 0961/2012
PROCESSO Nº 000/00006532/2012
DATA: 21/11/2012 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0005/2013
Nº do Registro: 0005/2013

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

MEDICOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 6505.001.0337.001 - ACEBROFILINA - Acebrofilina 25 mg/5ml xarope pediátrico.	PRATI	FR	500	2,230	1.115,00
3. 6505.001.0575.002 - ACETATO DE GOSSERRELINA - Acetato de gossereína 3,6 mg c/ 1 depot.	ASTRAZENECA	FR	36	610,000	21.960,00
5. 6505.001.0202.004 - ACICLOVIR - Aciclovir 50 mg- creme	PRATI	TB	500	1,420	710,00
7. 6505.001.0085.005 - ÁCIDO ACETIL-SALICÍLICO - Ácido Acetil-Salicílico; tamponado de 325mg.	E.M.S	CP	720	,160	115,20
9. 6505.001.0148.004 - ACIDO FOLICO - Acido fólico solução oral 0,2 mg/ml.	NATULAB	FR	5000	5,350	26.750,00
10. 6505.001.0149.003 - ALBENDAZOL - Albendazol suspensão oral 40 mg/ml- 10 ml.	PRATI	FR	8000	,980	7.840,00
14. 6505.001.0586.001 - AROEIRA - Aroeira / Schinus terebinthifolius-gel.	QUESALON	UN	100	56,400	5.640,00
16. 6505.001.0136.001 - BACLOFENO - Baclofeno, 10mg.	TEUTO	CP	8000	,050	400,00
17. 6505.001.0081.003 - BENZOATO DE BENZILA - Benzoato de benzila 0,25 % emulsão tópica.	SOBRAL	FR	300	1,000	300,00
18. 6505.001.0360.001 - BETAISTATINA - Betaistatina dicloridrato 24mg.	ACHE	CP	500	,610	305,00
29. 6505.001.0385.002 - CETOPROFENO - Cetoprofeno 100 mg.	MEDLEY	CP	1000	,370	370,00
44. 6505.001.0676.001 - DERSANI - Dersani loção oleosa.	NUTRIEX	UN	100	3,280	328,00
49. 6505.001.0411.003 - DICLOFENACO - Diclofenaco de potássio 50 mg.	CIMED	CP	40000	,020	800,00
55. 6505.001.0119.006 - DIPIRONA - Dipirona sódicasol. oral 500 mg / ml, frasco 100 ml.	FARMACE	FR	15000	,440	6.600,00
56. 6505.001.0296.004 - DIVALPROATO - Divalproato de sódio cápsula de 125mg (com 30 cápsulas) SPRINKLER	ABBOTT	CP	2160	,630	1.360,80
62. 6505.001.0159.004 - ESTROGÊNIO - Estrogênio conjugado 0,3 mg.	WYETH	CP	20000	,640	12.800,00
69. 6505.001.0678.001 - FLUTAMIDA - Flutamida de 250mg.	BLAUSIEGEL	CP	2000	,850	1.700,00
72. 6505.001.0625.002 - FORMOTEROL - Fomoterol + budesonida 6/200 mcg 60 doses pó inalatório + inalador.	BIOSENTETICA	FR	30	78,500	2.355,00
75. 6505.001.0629.001 - GLYCINE MAX - Glycine max isoflavona de soja 150mg.	HERBARIUM	CP	1500	1,700	2.550,00
81. 6505.001.0281.003 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio comp. mastigável 200 mg + 200 mg.	MEDQUIMICA	CP	1000	,120	120,00
86. 6505.001.0138.009 - HIOSCINA - Hioscina s.o.oral, frasco 10 ml.	PRATI	FR	5000	1,340	6.700,00
90. 6505.001.0162.010 - INSULINA - Insulina glargina 100 UI/ml com sistema completo de aplicação	SANOFI	CX	40	109,700	4.388,00
95. 6505.001.0445.002 - ITRACONAZOL - Itraconazol 100 mg cápsula.	PRATI	CS	2000	,360	720,00
104. 6505.001.0327.002 - LORATADINA - Loratadina xarope 1 mg/ml.	PRATI	FR	1000	1,110	1.110,00

Versão: 1.35

Página 1 de 8

MEDICOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
118. 6505.001.0304.004 - NIMESULIDA - Nimesulida solução oral 50mg/ml, frasco 15ml.	PRATI	FR	1000	,550	550,00
127. 6505.001.0166.002 - PERICIAZINA - Periciazina 10 mg. comprimido.	SANOFI	CP	24000	,290	6.960,00
134. 6505.001.0032.003 - RANITIDINA - Ranitidina, 15 mg suspensão oral, frasco 120 ml (cloridrato)	E.M.S	FR	200	3,360	672,00
138. 6505.001.0298.005 - RIVASTIGMINA - Rivastigmina 2mg/ml sol.oral.	NOVARTIS	FR	100	448,050	44.805,00
153. 6505.001.0529.002 - TOPIRAMATO - Topiramato 100mg.	E.M.S	CP	10000	,220	2.200,00
162. 6505.001.0546.004 - VERAPAMIL - Verapamil 120 mg (compr liberação prolongada)	BIOSENTETICA	CP	30000	,610	18.300,00
				Total por Grupo:	180.524,00
				Total por Fornecedor:	180.524,00
PROLIFARMA FARMACÉUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
47. 6505.001.0042.010 - DEXAMETASONA - Dexametasona, acetato de + fosfato dissódico de dexametasona de 8 mg/ml + 2 mg/ml, ampola.	ACHÉ	AP	50	7,880	394,00
58. 6505.001.0613.002 - DOMPERIDONA - Domperidona suspensão oral 1mg/ml.	MEDLEY	FR	100	8,140	814,00
59. 6505.001.0277.001 - DOXICILINA - Doxicilina 100 mg. comp.	TEUTO	CP	1000	,099	99,00
89. 6505.001.0440.001 - INDAPAMIDA - Indapamida SR 1,5 mg	EMS GERMED	CP	9000	,360	3.240,00
140. 6505.001.0298.006 - RIVASTIGMINA - Rivastigmina pet (patch 10 mg adesivos)	NOVARTIS	UN	336	16,850	5.661,60
147. 6505.001.0308.001 - TICLOPIDINA 250 MG - Ticlopidina 250 mg.	EMS	CP	10000	,233	2.330,00
148. 6505.001.0058.002 - TIMOLOL - Timolol 0,25% frasco 5 ml (colírio)	BIOSENTETICA	FR	50	1,920	96,00
150. 6505.001.0254.002 - TIMOMODULINA - Timomodulina 80mg/, comprimido.	ACHE	CP	2000	4,550	9.100,00
154. 6505.001.0529.003 - TOPIRAMATO - Topiramato 50mg (sólido)	ZYDUS	CP	10000	,126	1.260,00
155. 6505.001.0334.001 - TRAVAPROSTA - Travaprostá 0,004 % frasco.	NOVA QUIMICA	FR	200	27,100	5.420,00
				Total por Grupo:	28.414,60
				Total por Fornecedor:	28.414,60
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
35. 6505.001.0213.002 - CLORANFENICOL - Cloranfenicol cápsula de 250mg.	CRISTALIA	CS	2500	,120	300,00
				Total por Grupo:	300,00
				Total por Fornecedor:	300,00
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
76. 6505.001.0631.003 - GUACO - Guaco/ mikania glomerata xarope.	NATULAB	FR	200	1,850	370,00



CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
101. 6505.001.0053.003 - LEVOMEPRIMAZINA - Levomepromazina, 100 mg, comprimido.	UCI	CP	50000	,347	17.350,00	4. 6505.001.0336.003 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA - Acetato de medroxiprogesterona 2,5mg	PFIZER	CP	5000	1,190	5.950,00
145. 6505.001.0513.005 - SULFATO - Sulfato de morfina 10 mg.	CRISTALIA	CP	10000	,470	4.700,00	6. 6505.001.0330.017 - ÁCIDO - Ácido salicílico pomada 5%/ bisnaga.	MANTECORP	FR	300	12,380	3.714,00
Total por Grupo:					22.420,00	11. 6505.001.0343.002 - ALENDRONATO - Alendronato de sódio 10 mg.	EMS	CP	2000	,120	240,00
Total por Fornecedor:					22.420,00	15. 6505.001.0588.001 - AZATIOPRINA - Azatioprina 50 mg.	GLAXO	CP	2000	,940	1.880,00
HOSP-RIO - MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	19. 6505.001.0287.001 - BETAMETASONA - Betametasona 0,1mg/ml (elixer) frasco 120 ml.	MEDLEY	FR	800	3,970	3.176,00
51. 6505.001.0158.003 - DIMETICONA - Dimeticona 40 mg comp.	PRATI	CP	50000	,034	1.700,00	21. 6505.001.0244.001 - BROMAZEPAN - Bromazepan, 6mg, comprimido.	UNIÃO QUIMICA	CP	30000	,040	1.200,00
103. 6505.001.0668.001 - LIRAGLUTIDA - Liraglutida (solução injetável de liraglutida 6,0mg/ml em sistema de aplicação (multidose e descartável) pré-prescrito com 3 ml cada.	NOVO NORDISK	CX	30	397,850	11.935,50	22. 6505.001.0372.002 - BUDESONIDA - Budesonida aqua 32 mcg spray c/ 120 doses.	EUROFARMA	FR	300	12,800	3.840,00
115. 6505.001.0134.001 - NEOMICINA - Neomicina + Bacitracina pomada 5mg+250ui, bisnaga 15g.	TEUTO	UN	1000	,645	645,00	24. 6505.001.0381.002 - CARBONATO DE LÍCIO - Carbonato de lítio 450 mg CR	EUROFARMA	CP	5000	,920	4.600,00
122. 6505.001.0480.003 - OXCARBAZEPINA - Oxcarbazepina 6% susp. oral 100 ml.	U. QUIMICA	FR	150	17,415	2.612,25	25. 6505.001.0593.001 - CARMELOSE - Carmelose 5 mg/ ml sol. oftálmica (frasco 15 ml).	ALLERGAN	FR	300	15,200	4.560,00
131. 6505.001.0147.001 - PROMETAZINA - Prometazina 25 mg/comp.	PRATI	CP	50000	,024	1.200,00	30. 6505.001.0290.002 - CLARITROMICINA - Claritromicina 250 mg. comp.	PHARLAB	CP	5000	4,430	22.150,00
141. 6505.001.0680.002 - ROSUVASTATINA - Rosuvastatina 10 mg.	EMS	CP	5600	,756	4.233,60	31. 6505.001.0153.002 - CLONAZEPAM - Clonazepam 0,5 mg. comprimido.	UNIÃO QUIMICA	CP	50000	,056	2.800,00
146. 6505.001.0517.001 - TECLOZANA - Teclozana 500 mg.	SANOFI	CP	1500	13,700	20.550,00	32. 6505.001.0153.001 - CLONAZEPAM - Clonazepam 2 mg comp.	UNIÃO QUIMICA	CP	100000	,064	6.400,00
Total por Grupo:					42.876,35	36. 6505.001.0401.013 - CLORIDRATO - Cloridrato de imipramina 10 mg.	NOVARTIS	CP	30000	,300	9.000,00
Total por Fornecedor:					42.876,35	38. 6505.001.0401.039 - CLORIDRATO - Cloridrato de pirodoxina 50 mg	NYCOMED	CP	1500	,750	1.125,00
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	40. 6505.001.0215.001 - COLCHICINA - Colchicina 0,5 mg comp.	GEOLAB	CP	2000	,180	360,00
8. 6505.001.0148.001 - ACIDO FOLICO - Acido fólico 5mg comp.	HIPOLABOR	CP	30000	,014	420,00	46. 6505.001.0042.003 - DEXAMETASONA - Dexametasona colírio frasco 5 ml 1%	EMS	FR	100	5,350	535,00
12. 6505.001.0133.001 - AMINOFILINA - Aminofilina 100mg comp.	HIPOLABOR	CP	20000	,022	440,00	50. 6505.001.0410.007 - DICLORIDRATO - Diclóridrato de bisacordil drágea de 5mg (DUCOLAX)	UNIÃO QUIMICA	DG	720	,150	108,00
20. 6505.001.0244.002 - BROMAZEPAN - Bromazepan ,3mg, comprimido.	SANVAL	CP	20000	,030	600,00	57. 6505.001.0613.001 - DOMPERIDONA - Domperidona cpr 10 mg.	EUROFARMA	CP	1000	,080	80,00
28. 6505.001.0012.001 - CETOCONAZOL - Cetoconazol, comprimido 20mg.	PRATI DONADU	CP	10000	,070	700,00	60. 6505.001.0603.001 - DULOXETINA - Duloxetina 60 mg. (cloridrato)	ELI LILLY	CP	2000	8,750	17.500,00
33. 6505.001.0153.005 - CLONAZEPAM - Clonazepam 2,5 mg / ml sol.oral frasco 20 ml.	GEOLAB	FR	10000	1,600	16.000,00	65. 6505.001.0620.001 - EZETIMIBA - Ezetimiba sinvastatina 10 mg/ 20mg.	MERCK SHARP	CP	2000	3,030	6.060,00
37. 6505.001.0401.014 - CLORIDRATO - Cloridrato de imipramina 25 mg.	TEUTO	CP	30000	,034	1.020,00	66. 6505.001.0130.004 - FENITOINA - Fenitoína sódica susp. oral 20 mg/ml.	TEUTO	FR	1000	2,950	2.950,00
39. 6505.001.0040.004 - CLORPROMAZINA - Clorpromazina 4% mg (gotas).	CRISTALIA	FR	2000	3,090	6.180,00	67. 6505.001.0425.001 - FINASTERIDA - Finasterida 5 mg.	LEGRAND	CP	10000	,200	2.000,00
41. 6505.001.0128.002 - COMPLEXO B - Complexo B (drágeas)	BELFAR	DG	60000	,038	2.280,00	70. 6505.001.0431.002 - FLUTICASONA - Fluticasona 250 mcg spray c/ 60 doses	GLAXO	FR	15	87,610	1.314,15
42. 6505.001.0128.003 - COMPLEXO B - Complexo B gotas (frasco)	BELFAR	FR	4000	1,150	4.600,00	71. 6505.001.0625.001 - FORMOTEROL - Formoterol + budesonida 12/400 mcg 60 doses pó inalatório + inalador.	SCHERING	FR	30	87,290	2.618,70
48. 6505.001.0015.001 - DIAZEPAM - Diazepam, comprimido, 10mg.	SANTISA	CP	40000	,024	960,00	SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
52. 6505.001.0158.002 - DIMETICONA - Dimeticona 75 mg/ ml - (gotas).	HIPOLABOR	FR	5000	,500	2.500,00	73. 6505.001.0626.002 - GARRA DO DIABO - Garra do diabo / harpagophytum procumbens cpr.	SCHERING	CP	1500	,520	780,00
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	74. 6505.001.0627.001 - GLICEROL - Glicerol enema 120 mg/ml, frasco 250 ml	SANOBIOL	FR	50	7,270	363,50
54. 6505.001.0119.005 - DIPIRONA - Dipirona sódica 500 mg.	PRATI DONADU	CP	10000	,048	480,00	78. 6505.001.0020.006 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiazida 12,5 mg.	PRATI DONADU	CP	30000	,040	1.200,00
63. 6505.001.0422.001 - ETINILESTRADIOL - Etilnilestradiol + levonorgestrel 0,03 mg + 0,15mg.	MABRA/CIFARM	CP	20000	,029	580,00	79. 6505.001.0020.002 - HIDROCLOROTIAZIDA - Hidroclorotiazida 50mg cpr/sulcado.	PRATI DONADU	CP	100000	,015	1.500,00
68. 6505.001.0278.002 - FLUCONAZOL - Fluconazol, 100 mg.	LABORIS	CP	5000	,170	850,00	82. 6505.001.0281.005 - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO - Hidróxido de magnésio + hidróxido de alumínio susp.oral de 60mg/ml+ 40mg / ml (frasco de 240ml)	MEDQUIMICA	FR	500	2,320	1.160,00
85. 6505.001.0138.003 - HIOSCINA - Hioscina 10 mg (n-butil escopolamina cpr)	BELFAR	CP	30000	,140	4.200,00	83. 6505.001.0285.002 - HIDROXIZINE - Hidroxizine 2mg/ml solução oral.	THERASKIN	FR	30	5,610	168,30
91. 6505.001.0242.002 - IPRATRÓPIO - Ipratrópio de 0,25 mg/ml.	HIPOLABOR	FR	200	,480	96,00	92. 6505.001.0050.002 - ISOSSORBIDA - Isossorbida 10mg.	EMS	CP	20000	,035	700,00
96. 6505.001.0446.001 - LACTULOSE - Lactulose xarope	EMS/LEGRAND	FR	100	6,600	660,00	93. 6505.001.0050.003 - ISOSSORBIDA - Isossorbida 5 mg. sub-lingual.	EMS	CP	10000	,035	350,00
105. 6505.001.0294.002 - LOSARTAN - Losartan potássica 100 mg	PRATI DONADU	CP	50000	,049	2.450,00	94. 6505.001.0050.005 - ISOSSORBIDA - Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido.	BIOSINTETICA	CP	60000	,072	4.320,00
107. 6505.001.0462.001 - MESILATO - Mesilato de doxozosina 2 mg.	EMS/GEM/SIGM	CP	15000	,130	1.950,00	97. 6505.001.0092.004 - LEVODOPA - Levodopa + carbidopa cpr 100+ 10mg.	TEUTO	CP	5000	,745	3.725,00
116. 6505.001.0028.001 - NIFEDIPINA - Nifedipina, retard 20 mg.	LABORIS	CP	90000	,046	4.140,00	98. 6505.001.0092.005 - LEVODOPA - Levodopa + carbidopa cpr 100+ 25mg.	TEUTO	CP	5000	,745	3.725,00
125. 6505.001.0146.006 - PARACETAMOL - Paracetamol 20mg/ml gotas.	FARMACE	FR	5000	,428	2.140,00	99. 6505.001.0092.006 - LEVODOPA - Levodopa + carbidopa cpr 200mg+50mg.	TEUTO	CP	10000	,420	4.200,00
135. 6505.001.0032.001 - RANITIDINA - Ranitidina, 150 mg, comprimido.	MEDQUIMICA	CP	150000	,036	5.400,00	108. 6505.001.0462.002 - MESILATO - Mesilato de doxozosina 4 mg.	SANDOZ	CP	15000	,750	11.250,00
143. 6505.001.0251.002 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO - Sais reidratação oral pó p/ solução.	PRATI DONADU	UN	500	,350	175,00	109. 6505.001.0024.002 - METFORMINA - Metformina; 500mg, comprimido XR liberação prolongada.	MERCK	CP	2000	,145	290,00
144. 6505.001.0210.001 - SINVASTATINA - Simvastatina 20 mg (subado)	SANVAL	CP	200000	,060	12.000,00	111. 6505.001.0468.002 - METOTREXATO - Metotrexato injetável 50 mg/ml.	BLAUSIEGEL	CX	20	18,710	374,20
149. 6505.001.0058.001 - TIMOLOL - Timolol, sd,oft. 0,5p/c frasco 5 ml.	TEUTO	FR	1000	,970	970,00	112. 6505.001.0272.005 - MICONAZOL - Miconazol gel oral 2%.	PRATI DONADU	TB	100	2,600	260,00
151. 6505.001.0168.001 - TIORIDAZINA - Tioridazina 100mg/comp.	UNIÃO QUIMICA	DG	20000	,650	13.000,00	114. 6505.001.0638.001 - MONTELUCASTE - Montelukaste 5mg cpr mastigável.	CP	800	2,370	1.896,00	
152. 6505.001.0168.009 - TIORIDAZINA - Tioridazina 50 mg (drágea)	UNIÃO QUIMICA	DG	20000	,370	7.400,00	117. 6505.001.0304.001 - NIMESULIDA - Nimesulida 100mg, comprimido.	GEOLAB	CP	60000	,031	1.860,00
163. 6505.001.0549.003 - VITAMINA - Vitamina C 500 mg.	MEDQUIMICA	CP	50000	,075	3.750,00	119. 6505.001.0071.001 - NIMODIPINA - Nimodipina 30mg.	HYPERMARCAS	CP	30000	,154	4.620,00
Total por Grupo:					95.941,00	120. 6505.001.0476.001 - NORTRIPTILINA - Nortriptilina 10 mg (cápsulas)	RANBAXY	CS	6000	,115	690,00
Total por Fornecedor:					95.941,00	121. 6505.001.0480.001 - OXCARBAZEPINA - Oxcarbazepina 300 mg (compr. revestido)	UNIÃO QUIMICA	CP	8000	,245	1.960,00
MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	123. 6505.001.0480.004 - OXCARBAZEPINA - Oxcarbazepina 600 mg (compr. revestido)	UNIÃO QUIMICA	CP	8000	,560	4.480,00
23. 6505.001.0380.007 - CARBONATO DE CÁLCIO - Carbonato de cálcio 1250 mg + equivalente a 500 mg Ca++ (cpr)	SOBRAL	CP	10000	,093	930,00	124. 6505.001.0640.003 - PALMITATO - Palmítato de retinol solução oleosa 150.000 UI/ML.	ALLERGAN	FR	100	6,775	677,50
53. 6505.001.0119.003 - DIPIRONA - Dipirona 500mg (ampola).	SANTISA	AP	500	,480	240,00	126. 6505.001.0166.003 - PERICIAZINA - Pericizalina 1% (gotas).	SANOFI/AVENTI	FR	200	5,700	1.140,00
106. 6505.001.0554.001 - MEMANTINA - Memantina 10 mg	ARROW	CP	30000	,490	14.700,00	Total por Grupo:					
113. 6505.001.0272.004 - MICONAZOL - Miconazol pó 2% (20mg)/fr 30g.	PRATI	TB	100	2,000	200,00	Total por Fornecedor:					
Total por Grupo:					16.070,00	Total por Fornecedor:					
Total por Fornecedor:					16.070,00						

SIGMAMED DISTRIBUIDORA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
128. 6505.001.0166.001 - PERICIAZINA - periciazina 4% s ol. oral gotas.	SANOFI AVENTI	FR	200	11,150	2.230,00
129. 6505.001.0072.002 - POLIVITAMINAS - Polivitaminas + sais minerais, comprimido.	BELFAR	CP	90000	,100	9.000,00
130. 6505.001.0072.003 - POLIVITAMINAS - Polivitaminas gotas.	BELFAR	FR	1000	1,580	1.580,00
132. 6505.001.0498.001 - PROPATILNITRATO - Propatilnitrito 10 mg.	FARMOQUIMICA	CP	20000	,280	5.600,00
133. 6505.001.0555.003 - PROPILTIOURACIL - Propiltiouracil; 50mg - comprimido.	BIOLAB SANUS	CP	6000	,510	3.060,00
136. 6505.001.0503.001 - RIFAMICINA - Rifamicina sódica 10 mg/ml (frasco)	NEOQUIMICA	FR	200	2,600	520,00
137. 6505.001.0298.002 - RIVASTIGMINA - Rivastigmina 1,5 mg (cápsula)	NOVARTIS	CP	15000	2,410	36.150,00
139. 6505.001.0298.001 - RIVASTIGMINA - Rivastigmina 3 mg. (cápsula)	NOVARTIS	CP	15000	2,800	42.000,00
142. 6505.001.0680.001 - ROSUVASTATINA - Rosuvastatina 20 mg	NOVA QUIMICA	CP	5600	1,370	7.672,00
156. 6505.001.0533.001 - TRAZODONA - Trazodona 100 mg (compr rev.)	APSEN	CP	10000	1,550	15.500,00
157. 6505.001.0533.002 - TRAZODONA - Trazodona 50 mg (compr rev.)	APSEN	CP	10000	,760	7.600,00
158. 6505.001.0535.002 - TRIANCINOLONA - Triancinolona pomada orbace.	PRATI DONADU	UN	50	2,870	143,50
159. 6505.001.0536.002 - TRIMETAZIDINA - Trimetazidina 35 mg MR.	SERVIER	CP	9000	1,850	16.650,00
161. 6505.001.0080.004 - VASELINA - Vaselina; líquida; embalagem 50ml.	RIO QUIMICA	FR	20	1,940	38,80
165. 6505.001.0650.005 - XINAFOATO - Xinafoato de salmeterol + propionato de fluticasona 50+250mcg/dose spray c/ 60 doses.	GLAXO	FR	50	59,300	2.965,00
Total por Grupo:					306.559,65
Total por Fornecedor:					306.559,65

DROGA FONTE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 6505.001.0337.002 - ACEBROFILINA - Acebrofilina 50 mg/ml xarope adulto.	PRATI DONADU	FR	600	2,400	1.440,00
13. 6520.001.0033.006 - ANESTÉSICO - Lidocaina spry 10% frasco c/ 50ml.	CRISTALIA - SP	FR	50	41,700	2.085,00
34. 6505.001.0155.001 - CLORANFENICO+COLAGENASE - Cloranfenicol+colagenase 30g.pomada	CRISTALIA - SP	TB	7000	10,800	75.600,00
77. 6505.001.0632.001 - HEPARINA - Heparina 5000 UI (ampola)	CRISTALIA - SP	AP	500	5,980	2.990,00
84. 6505.001.0138.007 - HIOSCINA - Hioscina + dipirona 10mg + 250 mg.	PRATI DONADU	CP	50000	,108	5.400,00
100. 6505.001.0053.004 - LEVOMEPRMAZINA - Levomepromazina gotas 40 mg/ml, frasco 20 ml.	CRISTALIA - SP	FR	200	6,590	1.318,00
102. 6505.001.0053.002 - LEVOMEPRMAZINA - Levomepromazina, 25 mg. comprimido.	CRISTALIA - SP	CP	30000	,110	3.300,00
110. 6505.001.0025.003 - METILDOPA - Metildopa 500mg, comprimido.	TKS FARMACEU	CP	60000	,118	7.080,00
DROGA FONTE LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
164. 6505.001.0549.004 - VITAMINA - Vitamina C gotas sol. 200 mg/ml.	MEDQUIMICA	FR	5000	,673	3.365,00
Total por Grupo:					102.578,00
Total por Fornecedor:					102.578,00
Total Geral:					795.683,60

CONTRATO N.º 025/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 025/2013**, celebrado com a empresa **CLAUDIO E.M. DA SILVA ME**, para realização de Show artístico da Banda Louka Amizade na Festa do Doce 2013, no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), no dia 31 de março de 2013.

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

CONTRATO 026/13

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa Floresta Produções Artística, para realização de Show Artístico da Banda Celebrare no dia 30 de março de 2013 na Festa do Doce 2013, Centro- Paty do Alferes, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Paty do Alferes, 27 de março de 2013

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 027/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 027/2013**, celebrado com a empresa **CLAUDIO E.M. DA SILVA ME**, para realização de Show artístico com o cantor Cassio Cezar na Festa do Doce 2013, no valor de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), no dia 30 de março de 2013.

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 028/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 028/2013**, celebrado com a empresa **CLAUDIO E.M. DA SILVA ME**, para realização de Encenação Teatral da Páscoa com o grupo teatral Salada Mista na Festa do Doce 2013, no valor de R\$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais), no dia 31 de março de 2013.

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 029/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 029/2013**, celebrado com a empresa **HELIO CORREIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, para realização de Show artístico da Dupla Fabrício e Gabriel na Festa do Doce 2013, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), no dia 31 de março de 2013.

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 030/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 030/13**, celebrado com a empresa **LEANDRO GUIMARAES CARVALHIDO**, para locação de tenda para Festa do Doce 2013, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 031/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 031/13**, celebrado com a empresa **LIDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, para locação de Palco na Festa do Doce 2013, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 032/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 032/13**, celebrado com a empresa **BOB LEO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LTDA**, para locação de Octanorme para Festa do Doce 2013, no valor de R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 034/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato n.º 034/2012**, celebrado com a empresa **DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA**, para prestação de serviços de sonorização e iluminação para Festa do Doce, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013 – (SMCT), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1679/2013, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA A FESTA DO DOCE, PELA EMPRESA VENCEDORA:
 - DINHO SHOWS E EVENTOS LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 27 de março de 2013.

LUCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 592/2013 - G.P.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 152, VI da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, combinado com o artigo 38, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1507/2013 de 28/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, por um período de 48 (quarenta e oito) meses, para exercício de mandato eletivo, ao servidor **NELCIMAR BRANGADA BARBOZA**, matrícula nº 430/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICO “E”, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2013 à 28/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de março de 2013.

LÚCIA DE FÁTIMA FERNANDES FONSECA
PREFEITA MUNICIPAL
REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

